CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

Carta Circular nº. 060/2012/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília-DF, 05 de maio de 2012.

Assunto: **Comunicado sobre a citação de bases de registro de ensaios clínicos em protocolos de pesquisa.**

Prezados(as),

1. Tendo em vista que a CONEP vem sido questionada quanto à citação das bases de registro de ensaios clínicos internacionais nos documentos de protocolos de pesquisa a serem desenvolvidos no Brasil, a CONEP esclarece:

- Com a criação do Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (REBEC) qualquer cidadão brasileiro já conta com uma ferramenta nacional para ajuda-lo a compreender se o estudo clínico do qual foi convidado a participar ou está participando, está devidamente registrado.
- Além disso, a Plataforma Brasil, em fase de implementação, conta comum Módulo Público de interesse dos sujeitos de pesquisa. Neste sentido, a atual posição da CONEP é que se admite a citação de bases de registro de ensaios clínicos internacionais, desde que necessariamente sejam citados os sites brasileiros:
  i. Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos – REBEC (http://www.ensaiosclinicos.gov.br/);
  ii. Plataforma Brasil (http://www.saude.gov.br/plataformabrasil).

Atenciosamente,

Gyselle Saddi Tannous
Coordenadora da CONEP/CNS/MS

Anexo ao oficio circular nº177 /12.

SEPN 510 NORTE , BLOCO "A", 1º SUBSOLO, Ed. Ex-INAN, Unidade II – Ministério da Saúde – 70.750-521 – Brasília DF
Telefones: (061) 3315-5878/ 5879 - e-mail: conep@saude.gov.br

ak/la